

# AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 070 7203-46.2018.8.07.0009

Aos cinco e vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, às 12:05 h. e no endereço: QND 1, Lote 5, Loja 1,

Eu Oficial de Justiça – Avaliador (Executante de Mandados) deste juízo abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido pelo juízo de Direito do 1º Juizado Cível do Sombrio do Distrito Federal, requerido por José Roberto Rodrigues da Costa contra Reneil Júnior Silva Araújo ME para o pagamento da quantia de R\$ 3.581,93 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)

e demais cominações legais, aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a(o) **Penhora** do(s) bem(ns) adiante caracterizado(s): Impressora profissional HP LaserJet CP6015 dm em funcionamento, avaliada no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Produto usado.

Feita a Penhora ordenada, deixei o(s) bem(ns) em mãos e poder do Reneil Júnior Silva Araújo o(a) qual na qualidade de fiel depositário deste juízo, obrigou-se a não abrir mãos do(s) mesmo(s) sem prévia autorização deste juízo, sob as penas da Lei. Do que, para constar e fins de direito, lavrei o presente auto que assino juntamente com o depositário.

Carlos Eduardo Bittencourt  
Oficial de Justiça - Avaliador

Reneil Júnior Silva Araújo  
Depositário

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ainda em cumprimento ao respeitável mandado anexo **intimei**, da(o) **Penhora** efetuada o(s) executado(s), para que o mesmo possa oferecer, querendo, Embargos no Prazo da Lei.

Brasília, 28 de janeiro de 2020.

Carlos Eduardo Bittencourt  
Oficial de Justiça - Avaliador